****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 08, Ano 63**

**Sextaa-feira – 12 de Janeiro de 2018**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000745-4**

Facar Log Transporte e Serviços Eireli ME - Atestado de

Capacidade Técnica. I – No exercício da competência que

me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção

constantes no presente processo administrativo, especialmente

a manifestação da unidade gestora do Contrato nº 020/2017/

SMTE, e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com

fundamento no inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal nº

54.873/2014, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade

Técnica em nome da empresa FACAR LOG TRANSPORTE E

SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.687.816/0001-99,

referente ao contrato supracitado, tratado no Processo Administrativo

nº 6064.2017/0000453-6, cujo objeto consiste na

prestar serviço de transporte rodoviário de carga, em caminhão

fechado tipo Baú, compreendendo o transporte de bens em

geral, como móveis, utensílios, demais pertences de bens em

geral (permanente e de consumo), mediante o recolhimento de

preço público, constante no Decreto Municipal nº 57.548/2016,

item 17.1.2.2.

**Servidores, pág. 18**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PRORROGAÇÕES DE POSSE**

**DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para posse, a

partir de 03/01/2018, formulado pela senhora ALINE SANTIAGO

DE LIMA BARBOSA, R.G. 41.533.211-4, Titulo de Nomeação

114, publicado no DOC 20/12/2017, nos termos do parágrafo

1º, artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei

13.686 de 19/12/2003. DATA LIMITE POSSE: 18/01/2018.

**DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para posse,

a partir de 10/01/2018, formulado pela senhora ISABELA DE

SCARPA ANZUINO, R.G. 45.995.018, Titulo de Nomeação 133,

publicado no DOC 27/12/2017, nos termos do parágrafo 1º, artigo

23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686

de 19/12/2003. DATA LIMITE POSSE: 25/01/2018.

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04, aos servidores

filiados ao RGPS.



**Servidores, pág. 20**

**GESTÃO**

**COORDENADORIA DE ESTRATÉGIAS DE**

**GESTÃO**

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DE SÃO PAULO

**COMUNICADO 002/EMASP/2018**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso SEI INTENSIVO**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 15/01/2018

Horário: 10H00 ÀS 17H00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo - EMASP

RUA BOA VISTA, 280 - 3º ANDAR - CENTRO

**CARGA HORÁRIA**: 06 h/presenciais

**AVISOS IMPORTANTES**

1 - É recomendada a chegada com 30 minutos de antecedência;

2 - Tolerância de atraso: 15 minutos, após o horário marcado

para inicio dos trabalhos. Não serão aceitas entradas após

decorrido o prazo de tolerância, nem saídas antecipadas;

3 - A presença será confirmada mediante assinatura em

lista de presença, conforme orientações acima;

4 - A EMASP não disponibiliza vagas de estacionamento;

5 - A EMASP não disponibiliza refeitório no local.

**AVALIAÇÃO**

Será correspondente à frequência dos participantes, com os

seguintes conceitos:

- Menor que 100 % de frequência = NÃO APROVADO

- Igual a 100 % = APROVADO, com direito a certificado

- Conceito - bom/satisfatório

**LISTA DE PARTICIPANTES**

****

A RELAÇÃO ACIMA PODE SER CONSULTADA NO ENDEREÇO:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/emasp

**INSTRUTOR:**

**JAQUELINE PRIMIANI**

**COORDENAÇÃO**

Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo

- EMASP

Em caso de dúvidas, envie email para emasp@prefeitura.

sp.gov.br

Para conhecimento do conteúdo do curso, consultar ementa

completa e ter acesso aos materiais do referido curso no Portal

da PMSP/EMASP - http://www.prefeitura.sp.gov.br/emasp

**Servidores, pág. 21**

**COMUNICADO 005/EMASP/2018**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso SISTEMA ELETRÔNICO**

**DE PROCESSOS – SEI - Módulo I**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 17/01/2018 das 14:00h às 17:00h

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo – EMASP (Rua Boa Vista, 280, 3º andar, Centro).

**CARGA HORÁRIA**: 03 h/presenciais

**AVISOS IMPORTANTES**

1 - É recomendada a chegada com 15 minutos de antecedência;

2 - Tolerância de atraso: 15 minutos, após o horário marcado

para inicio dos trabalhos. Não serão aceitas entradas após

decorrido o prazo de tolerância, nem saídas antecipadas;

3 - A presença será confirmada mediante assinatura em

lista de presença, conforme orientações acima;

4 - A EMASP não disponibiliza vagas de estacionamento;

5 - A EMASP não disponibiliza refeitório no local.

**AVALIAÇÃO**

Será correspondente à frequência dos participantes, com os

seguintes conceitos:

- Menor que 100% de frequência = NÃO APROVADO

- Igual a 100% = APROVADO, com direito a certificado

- Conceito - bom/satisfatório

**LISTA DE PARTICIPANTES**

****

A RELAÇÃO ACIMA PODE SER CONSULTADA NO ENDEREÇO:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/emasp

**INSTRUTOR:**

**Jaqueline Primiani**

**COORDENAÇÃO**

Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo

- EMASP

Em caso de dúvidas, envie email para emasp@prefeitura.

sp.gov.br

Para conhecimento do conteúdo do curso, consultar ementa

completa e ter acesso aos materiais do referido curso no Portal

**Editais, pág. 33**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**COMUNICADO N° 01, 11 DE JANEIRO DE**

**2018.**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com

fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV

do Estatuto Social da Fundação Paulistana, aprovado pelo

Decreto 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº 15362/11 c/c Lei nº

10.793/89:

Comunica:

1. Estarão abertas no período de 15 a 16 de janeiro de

2018, na Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti,

localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes,

inscrições para candidatos para contratação por tempo determinado

para a função de Professor de Ensino Técnico, para regência

de aulas dos cursos de nível técnico, oferecidos pela Escola

Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, sendo:

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Básico - Profissional

com licenciatura na área da saúde ou graduação na

área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica

(Resolução CNE 02/97).

2 (dois) Professores de Ensino Técnico – Núcleo Técnico

– Farmácia - Profissional com Graduação em Farmácia e Programa

Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

2 (dois) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico –

Saúde Bucal - Profissional com Graduação em Odontologia e

Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE

02/97).

1.1. O Professor ficará submetido à carga horária semanal

disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo

Supervisor Geral da Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, inicialmente com uma Jornada Básica de 20 horas-

-aula semanais.

1.2. O Professor de Ensino Técnico será contratado nos

termos da Lei nº 10.793/89, regulamentada pelo Decreto nº

32.908/92, percebendo o valor de R$ 35,40 (trinta e cinco reais

e quarenta centavos) por hora aula de trabalho.

Das Inscrições:

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado,

ou por procurador devidamente habilitado, mediante

o preenchimento do formulário padronizado Ficha de Cadastro

de Candidato para Processo Seletivo de Contratação por Tempo

Determinado, no período acima especificado e no horário das

9:00 às 16:00 horas, na Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti.

2.1. O candidato deverá atender às seguintes exigências na

data da inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e

estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/02 e

no Decreto nº 42.813/03.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a

data da inscrição.

c) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e

Políticos.

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12.

e) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade

e pré-requisitos constantes deste comunicado.

f) Possuir diploma de Licenciatura Plena na área da saúde

especifica do cargo ou diploma de ensino superior na

área da saúde específica do cargo com Programa Especial

de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).

g) O candidato que ainda não detém diploma registrado da

habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins

de inscrição, certificado de conclusão de curso, acompanhado

respectivamente do Histórico Escolar.

2.2. O candidato fica cientificado de que, no ato da inscrição,

deverá apresentar os documentos originais e entregar uma

cópia simples;

a) Apresentar diploma original registrado de habilitação

acompanhado do respectivo histórico escolar.

b) Comprovar estar quite com as obrigações militares caso

sexo masculino;

c) Estar em dia com obrigações eleitorais (comprovantes

das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral).

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12 (preenchimento

do formulário de ficha limpa).

e) Prestar declaração de bens e valores nos termos do

Decreto nº 53.929/13.

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portado

de deficiência incompatível com a função a ser exercida,

conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 8989/79.

Do Processo Seletivo:

3. O processo seletivo dos candidatos será analisado por

comissão designada pelo Diretor Geral da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura designada para este fim, com

base nos seguintes critérios:

a) Tempo de serviço como docente no ensino Técnico na

área de saúde: 1,0 (um) ponto por mês;

b) Análise de currículo: doutorado 4,0 (quatro) pontos,

mestrado 2,0 (dois) pontos. Serão contabilizados apenas

os títulos na área de saúde.

3.1. O candidato deverá apresentar documento comprobatório

do tempo de serviço em estabelecimento de ensino técnico,

expresso em meses, até 31/12/2017. Serão contabilizados

apenas os documentos comprobatórios de tempo expressos

em meses.

3.1.1. Exercícios profissionais concomitantes não serão

contabilizados de forma conjunta, sendo o tempo destes contabilizado

de forma única, sem qualquer tipo de somatória.

3.2. Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os

inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3. Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os

seguintes critérios:

a) Maior idade; b) Maior número de filhos menores de 18

(dezoito) anos.

4. A listagem do deferimento das inscrições será afixada no

mural da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti,

no dia 17/01/2018.

5. O candidato que, na data da inscrição, não reunir os

requisitos elencados nos itens 2.1. e 2.2. Deste comunicado

perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado

o direito à interposição de recurso contra o indeferimento da

inscrição até as 12:00 horas do dia 18/01/2018.

6. O resultado do recurso interposto e a listagem e classificação

prévia dos inscritos serão divulgados e afixados no mural

da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, no dia

19/01/2018.

7. Até o dia 22/01/2018, às 12:00 hrs., caberá interposição

de recurso contra a pontuação/classificação prévia previstas

no item 6.

8. Os resultados dos recursos interposto e a classificação

final dos candidatos inscritos serão afixados no mural da

Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti até o dia

23/01/2018.

11. O candidato cadastrado e classificado nos termos do

presente comunicado fica cientificado de que será convocado

para providências iniciais de contratação conforme cronograma

a ser divulgado pela respectiva escola, respeitadas as necessidades

de professor para regência das aulas.

12. Demais informações deverão ser obtidas no próprio

local da inscrição.

**Licitações, pág. 47**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000030-1**

Retificamos o Extrato do Termo de Aditamento 005/2017/

SMTE, publicado no DOC de 09/01/18, pág. 162, para fazer

constar o valor mensal estimado por extenso: R$ 312.136,83

(trezentos e doze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três

centavos).